



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 46/2023-PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-021 SEMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

OBJETO: “Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico e informática) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência”.

CONTRATADAS: **1)** A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA; **2)** MF EMPREENDIMENTOS LTDA; **3)** R. F. AGUIAR SERVIÇOS; **4)** T. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **5)** V. G. DE SOUSA FERREIRA; **6)** W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATOS: 20230414; 20230415; 20230416; 20230417; 20230418; 20230419.

VOLUMES: 3 (três).

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **declaro**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2023-021 SEMAS**, referente ao **Pregão Eletrônico**, tipo “**Menor Preço**”, objetivando a **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico e informática) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento “Menor Preço por Item”**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 18 de agosto de 2023.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021